



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

ASSUNTO: Abertura de Processo de Contratação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: “Locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Dois, nº30, Bairro Varanda do Vale, município de Belo Vale/MG, de propriedade do Sr. Adirson Fernandes do Carmo, pelo período de 12 (doze) meses.”

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD apresentado pela **Secretaria de Saúde**, a qual objetiva a “abertura de processo de contratação, em conformidade com a Lei Nacional nº 14.133/2021, cujo objeto é a “Locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Dois, nº30, Bairro Varanda do Vale, município de Belo Vale/MG, de propriedade do Sr. Adirson Fernandes do Carmo, pelo período de 12 (doze) meses.”

Considerando os documentos já providenciados e elaborados pela Equipe de Planejamento da referida contratação objetivada, os quais me foram apresentados pela Agente de Contratação.

Considerando o valor médio R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), que foi auferido por cotação prévia na forma da lei.

Diante do exposto, **DECIDO:**

Nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação para o objeto acima mencionado.

Para tanto, declaro que em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas para aquisição do objeto descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o PPA, a LDO e a LOA, o que, via de consequência, não infringe o plano de metas de trabalho do Município.

Belo Vale, 15 de outubro de 2025


José Lapa dos Santos
Prefeito

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal
Belo Vale/MG